



Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Rua Presidente Vargas, 20 – Centro

Modelo SC - CEP 89872-000

Fone (49) 3365-3132

Edital De Pregão Presencial

Processo nº. **025/2013** e Modalidade nº. **013/2013**

1- Preâmbulo

- 1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **009/2013**, torna público que no dia **04 de junho de 2013**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **0 25/2013** e **Modalidade nº. 013/2013** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
- 1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **04 de junho de 2013** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.
- 1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:10** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.
- 1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.
- 1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.
- 1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme especificação a seguir:

Item	Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
1	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1046		un	30,00	9,0200
2	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1047		un	30,00	9,0200
3	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1034		un	30,00	9,0200
4	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1035		un	30,00	9,0200
5	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1042		un	30,00	9,0200
6	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1031		un	30,00	9,0200
7	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1011		un	30,00	9,0200
8	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012		un	30,00	9,0200
9	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1016		un	30,00	9,0200
10	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014		un	30,00	9,0200
11	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1015		un	30,00	9,0200
12	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1		un	12,00	8,0000
13	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2		un	12,00	8,0000
14	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03		un	12,00	8,0000
15	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04		un	12,00	8,0000
16	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05		un	12,00	8,0000
17	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06		un	12,00	8,0000
18	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 C/6		un	12,00	19,0000
19	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08		un	12,00	8,0000
20	1	BROCAS CARBAIT 1/4		un	30,00	8,0000
21	1	BROCAS CARBAIT 1/2		un	30,00	8,0000
22	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3125		un	30,00	9,0200
23	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3195 F		un	30,00	9,0200
24	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3118 SS		un	30,00	9,0200
25	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3168F		un	30,00	9,0200
26	1	TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM COM 12 UN		pct	15,00	12,0000
27	1	PORTA MATRIZ		un	5,00	21,0000
28	1	ESPELHO BUCAL		un	50,00	3,0000
29	1	CABO PARA ESPELHO		un	50,00	3,0000
30	1	PINÇA ALGODÃO		und	50,00	8,0000
31	1	Sonda ESPLORADORA		und	50,00	5,6000
32	1	ESCAVADOR DE DENTINA		und	50,00	5,0000
33	1	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N'29		un	10,00	7,0000
34	1	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N'33		un	10,00	7,0000
35	1	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº01		un	10,00	5,0000
36	1	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 02		un	10,00	5,0000
37	1	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº03		un	10,00	5,0000
38	1	ESPATULA TITÂNIO DUPLA		un	10,00	48,0000
39	1	ESPATULA3S		und	10,00	4,6000
40	1	GESSO tipo v		kg	20,00	26,0000
41	1	GESSO PEDRA		kg	20,00	6,6000
42	1	HIDROXIDO DE CALCIO COM PASTA CATALIZADORA E BASE		un	20,00	34,0000
43	1	CURETA MCCAL 13-14		und	3,00	7,0000
44	1	CURETA MCCAL 17-18		und	3,00	7,0000
45	1	SIDESMOTOMO		un	10,00	5,2000
46	1	Tesoura IRIS RETA PONTA FINA		un	10,00	10,0000
47	1	PORTA AGULHA 16 CM		un	10,00	25,5000
48	1	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO		pç	20,00	3,0000
49	1	JOGOS DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS		un	3,00	170,0000
50	1	BROQUEIRO MISTO 15 FUROS		un	10,00	10,0000
51	1	CONDICIONADOR ACIDO Concentração 37% contendo 2,5 ml		un	30,00	5,5000

52	1	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B1		und	15,00	57,0000
53	1	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B2		und	20,00	57,0000
54	1	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B3		und	15,00	57,0000
55	1	Luva SEM TALCO MÉDIA COM 100UN		cx	30,00	30,0000
56	1	Luva MEDIA COM 100UN		cx	60,00	18,0000
57	1	Luva PEQUENAS COM 100 UN		cx	60,00	18,0000
58	1	ADESIVO DENTINÁRIO 4 ml		und	10,00	30,0000
59	1	ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM DE 500G		pet	20,00	13,0000
60	1	MASCARA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	20,00	10,0000
61	1	ROLETES DE ALGODÃO C/100		pet	100,00	1,5000
62	1	GASES13 FIOS 7,5X7,5		pet	60,00	21,0000
63	1	IRM PÓ E LIQUIDO		und	5,00	86,6000
64	1	IONÔMERO DE VIDRO PÓ LIQUIDO		und	10,00	27,0000
65	1	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE		und	6,00	18,0000
66	1	VERNIZ DE FLUOR		und	6,00	25,0000
67	1	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	20,00	23,0000
68	1	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SORTIDAS		env	15,00	24,0000
69	1	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		un	3,00	20,0000
70	1	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS500 ML		und	10,00	9,0000
71	1	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - CAIXA COM 150 UN		cx	20,00	12,0000
72	1	ESTIRPA NERVOS SORTIDAS COM 10 UN		cx	20,00	26,0000
73	1	LIMAS SORTIDAS COM 06 UN		cx	10,00	35,3000
74	1	Álcool 70 GRAU - GEL		lts	50,00	5,0000
75	1	Fio de sutura AGULHADO DE SEDA 03		cx	10,00	1,5000
76	1	ANESTESICO TOPICO SPRAY		fsc	3,00	36,9000
77	1	PAPEL DE ARTICULAÇÃO (CARBONO)		env	30,00	8,0000
78	1	SUGADOR DESCARTÁVEIS DE 40 UN CADA		pet	50,00	3,4000
79	1	DISCO DE LIXA SOF-LEX COM 30		cx	10,00	80,2500
80	1	PORTA AMALGAMA PLASTICO		un	10,00	15,7000
81	1	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 1 R ADULTO DIR JOGO C/ 03 UNIDADES		jg	6,00	15,7000
82	1	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 1 L ADULTO ESQ JOGO C/ 03 UNIDADES		jg	6,00	15,7000
83	1	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 2 ADULTO RETA JOGOS C/ 03 UNIDADES		jg	6,00	15,7000
84	1	FLUOR GEL MINUTO TUBOS DE 200 ML		tb	20,00	4,3000
85	1	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM P		und	500,00	0,6000
86	1	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM M		und	500,00	0,6000
87	1	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM G		und	300,00	0,6000
88	1	TAÇA DE BORRACHA		und	40,00	1,9000
89	1	ESCOVA DE ROBSON		und	40,00	2,5000
90	1	GORO FEMININO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10,00	9,5000
91	1	GORO MASCULINO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10,00	9,5000
92	1	TOUCA SANFONADA CAIXA COM 100 UNIDADES		cx	10,00	10,0000
93	1	PASTA PROFILÁTICA		tb	5,00	6,8000
94	1	Agulha CURTAS 22X0,3 C/100UN		cx	10,00	17,0000
95	1	AGULHAS DESCARTÁVEIS EXTRA-CURTAS 15X0,3 C/100 UN		cx	10,00	17,0000
96	1	CARISTATIC 12% 5 ML		un	6,00	23,0000
97	1	LIQUIDO DE DAKIN 1 L		lts	3,00	4,4000
98	1	EMB ROLO 15CMX50MT		rl	5,00	35,0000
99	1	EMB ROLO 30CMX50MT		rl	5,00	68,0000
100	1	EMB ROLO 25CMX50MT		rl	5,00	65,0000
101	1	AFTAGIL - frasco de 10 ml composto por 20% de cloreto de zinco +veiculo		tb	3,00	10,0000
1	2	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRUTOR CAIXA COM 50 UN		cx	30,00	63,7100
2	2	LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CONTENDO LIMALHA DE PRATA + MERCÚRIO 01 PORÇÃO; CRISTALIZAÇÃO REGULAR; PARTÍCULAS ESFERODAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE		pte	20,00	116,0000

		COBRE E SEM FASE GAMA 2; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANDO 31%, COBRE 29%, ZINCO 0,2% E MERCÚRIO 48%. CAIXA CONTENDO 50 CÁPSULAS; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
1	3	AUTOCLAVE 12L		un	2,00	2.300,00 00
2	3	AUTOCLAVE 21L		un	1,00	4.570,00 00
3	3	SELADORA		un	2,00	205,0000

Total do valor máximo cotado						40.076,30
-------------------------------------	--	--	--	--	--	-----------

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2013.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm.

6.1.2- Pessoa Física:

a) Cópia do Cartão do CPF.

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **25/2013** e Modalidade nº **013/2013**

Nome completo e endereço do licitante _____

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **25/2013** e Modalidade nº **013/2013**

Nome completo e endereço do licitante _____

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa

participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

- a) O licitante, para poder elaborar a Proposta de Preço, citada no item 7.5, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitação@modelosc.com.br), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.
- b) Em hipótese alguma o licitante deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o licitante, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal do licitante em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante do licitante que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 9 do presente edital.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2, do presente edital, e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

- 8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.
- 8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- 8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.
- 8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

- 8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.
- 8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.

- b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND-INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

- 9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.
- 9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 9.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.
- 9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 9.5- Se Pessoa Física, conforme tabela abaixo:

Nº	TIPO HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o INSS (ou Declaração que não recolhe)
2	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.
3	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
4	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
5	Regularidade Fiscal	Declaração que não emprega menores
6	Regularidade Técnica	Comprovante de inscrição
7	Identificação	Identidade e CPF (cópia)

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- 10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.
- 10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.
- 11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.
- 11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.
- 11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.
- 12.2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

- 12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado em no máximo **5 DIAS**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 13.3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 13.4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.
- 14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES

- 15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

- 17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, o licitante vencedor deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.
- 17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 17.13- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Sexta-Feira, 17 de maio de 2013

MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestor do FMS

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATISTI
Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **25/2013**, da modalidade **Pregão** com o nº. **013/2013**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal do licitante

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado do licitante”.

ANEXO II

Processo Licitatório nº. 25/2013 da modalidade **Pregão** com o nº. 013/2013

Descrição do Objeto:

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.
MATERIAL ODONTOLÓGICO	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1046		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	2	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1047		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	3	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1034		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	4	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1035		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	5	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1042		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	6	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1031		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	7	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1011		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	8	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	9	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1016		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	10	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	11	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1015		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	12	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N° 1		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	13	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°2		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	14	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°03		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	15	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°04		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	16	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°05		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	17	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°06		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	18	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°07 C/6		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	19	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°08		un	12	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	20	BROCAS CARBAIT 1/4		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	21	BROCAS CARBAIT 1/2		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	22	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3125		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	23	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3195 F		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	24	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3118 SS		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	25	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3168F		un	30	

MATERIAL ODONTOLÓGICO	26	TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM COM 12 UN		pct	15	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	27	PORTA MATRIZ		un	5	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	28	ESPELHO BUCAL		un	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	29	CABO PARA ESPELHO		un	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	30	PINÇA ALGODÃO		und	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	31	Sonda ESPLORADORA		und	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	32	ESCAVADOR DE DENTINA		und	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	33	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N°29		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	34	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N°33		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	35	CONDENSADOR PARA AMALGAMA N°01		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	36	CONDENSADOR PARA AMALGAMA N° 02		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	37	CONDENSADOR PARA AMALGAMA N°03		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	38	ESPATULA TITÂNIO DUPLA		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	39	ESPATULA 3S		und	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	40	GESSO tipo v		kg	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	41	GESSO PEDRA		kg	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	42	HIDROXIDO DE CALCIO COM PASTA CATALIZADORA E BASE		un	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	43	CURETA MCCAL 13-14		und	3	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	44	CURETA MCCAL 17-18		und	3	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	45	SIDESMOTOMO		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	46	Tesoura IRIS RETA PONTA FINA		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	47	PORTA AGULHA 16 CM		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	48	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO		pç	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	49	JOGOS DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS		un	3	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	50	BROQUEIRO MISTO 15 FUROS		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	51	CONDICIONADOR ACIDO Concentração 37% contendo 2,5 ml		un	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	52	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B1		und	15	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	53	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B2		und	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	54	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL B3		und	15	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	55	Luva SEM TALCO MÉDIA COM 100UN		cx	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	56	Luva MEDIA COM 100UN		cx	60	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	57	Luva PEQUENAS COM 100 UN		cx	60	

MATERIAL ODONTOLÓGICO	58	ADESIVO DENTINÁRIO 4 ml		und	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	59	ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM DE 500G		pct	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	60	MASCARA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	61	ROLETES DE ALGODÃO C/100		pct	100	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	62	GASES13 FIOS 7,5X7,5		pct	60	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	63	IRM PÓ E LIQUIDO		und	5	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	64	IONÔMERO DE VIDRO PÓ LIQUIDO		und	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	65	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE		und	6	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	66	VERNIZ DE FLUOR		und	6	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	67	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	68	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SORTIDAS		env	15	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	69	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		un	3	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	70	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS 500 ML		und	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	71	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - CAIXA COM 150 UN		cx	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	72	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS COM 10 UN		cx	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	73	LIMAS SORTIDAS COM 06 UN		cx	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	74	Alcool70 GRAU - GEL		lts	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	75	Fio de sutura AGULHADO DE SEDA 03		cx	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	76	ANESTESICO TOPICO SPRAY		fsc	3	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	77	PAPEL DE ARTICULAÇÃO (CARBONO)		env	30	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	78	SUGADOR DESCARTÁVEIS DE 40 UN CADA		pct	50	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	79	DISCO DE LIXA SOF-LEX COM 30		cx	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	80	PORTA AMALGAMA PLASTICO		un	10	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	81	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 1 R ADULTO DIR JOGO SELDIN ADULTO 1R ADULTO DR JOGO C/03 C/		jg	6	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	82	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 1 L ADULTO ESQ JOGO C/ 03 UNIDADES		jg	6	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	83	ALAVANCAS SELDIN ADULTO 2 ADULTO RETA JOGOS C/ 03 UNIDADES		jg	6	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	84	FLUOR GEL 1 MINUTO TUBOS DE 200 ML		tb	20	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	85	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM P		und	500	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	86	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM M		und	500	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	87	Moldeira DESCARTÁVEIS DUPLAS TAM G		und	300	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	88	TAÇA DE BORRACHA		und	40	

MATERIAL ODONTOLÓGICO	89	ESCOVA DE ROBSON		und	40
MATERIAL ODONTOLÓGICO	90	GORO FEMININO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10
MATERIAL ODONTOLÓGICO	91	GORO MASCULINO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10
MATERIAL ODONTOLÓGICO	92	TOUCA SANFONADA CAIXA COM 100 UNIDADES		cx	10
MATERIAL ODONTOLÓGICO	93	PASTA PROFILÁTICA		tb	5
MATERIAL ODONTOLÓGICO	94	Agulha CURTAS 22X0,3 C/100UN		cx	10
MATERIAL ODONTOLÓGICO	95	AGULHAS DESCARTÁVEIS EXTRA-CURTAS 15X0,3 C/100 UN		cx	10
MATERIAL ODONTOLÓGICO	96	CARISTATIC 12% 5 ML		un	6
MATERIAL ODONTOLÓGICO	97	LIQUIDO DE DAKIN 1 L		lts	3
MATERIAL ODONTOLÓGICO	98	EMB ROLO 15CMX50MT		rl	5
MATERIAL ODONTOLÓGICO	99	EMB ROLO 30CMX50MT		rl	5
MATERIAL ODONTOLÓGICO	100	EMB ROLO 25CMX50MT		rl	5
MATERIAL ODONTOLÓGICO	101	AFTAGIL - frasco de 10 ml composto por 20% de cloreto de zinco+veiculo		tb	3
MEDICAMENTOS	1	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRUTOR CAIXA COM 50 UN		cx	30
MEDICAMENTOS	2	LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CONTENDO LIMALHA DE PRATA + MERCÚRIO 01 PORÇÃO; CRISTALIZAÇÃO REGULAR; PARTÍCULAS ESFERODAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2; ALTA RESISTÊNCIA Á COMPRESSÃO; COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANDO 31%, COBRE 29%, ZINCO 0,2% E MERCÚRIO 48%. CAIXA CONTENDO 50 CÁPSULAS; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		pte	20
EQUIPAMENTOS	1	AUTOCLAVE 12L		un	2
EQUIPAMENTOS	2	AUTOCLAVE 21L		un	1
EQUIPAMENTOS	3	SELADORA		un	2

Valor Total da Proposta

Fornecedor: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___ :

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO III

Processo Licitatório nº. **25/2013** da modalidade **Pregão** com o nº. **013/2013**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **25/2013** da Modalidade **Pregão** com o nº. **013/2013**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO N° V

Processo Licitatório nº. **25/2013** da Modalidade **Pregão** com o nº. **013/2013**

MINUTA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 511.812/0001-18, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado pela Gestora a Sra. Márcia Teresinha Jacoby, domiciliada no Município de Modelo - SC, portadora da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE..**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

- 1-O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado em no máximo **5 DIAS**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento deste ano.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos ____ de ____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 11283